



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 030/2007

Prorroga o prazo para o pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), referente à competência Janeiro/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de entrega dos carnês de ISSQN em tempo hábil, devido aos ajustes necessários decorrentes da implantação do novo sistema de gerenciamento da Arrecadação Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 168, da Lei Complementar nº 050, de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 060, de 10 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o prazo para o recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, referente à competência Janeiro/2007, para a seguinte data:

I – 12 de março de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 016 de 13 de fevereiro de 2007.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 de Fevereiro de 2007
DE N.º 7.932
UMUARAMA, 27 de 02 de 2007
ESJ
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO